



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 08:56:43.150 - PL261424  
EMC 1515/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1515/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 15.1 do Anexo do Projeto de Lei.*

Estratégia 15.1: Acrescenta-se novos elementos à **Estratégia 15.1 do Objetivo 15 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 15.1. Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, **de gênero**, e os diretos das pessoas com deficiência, **consideradas as interseccionalidades e reconhecendo os pós-graduandos como pesquisadores em início de carreira, garantindo melhores condições de acesso, permanência e conclusão na pós-graduação e aumentando a atratividade da pós-graduação.**”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250251655700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 0 2 5 1 6 5 5 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A forma concorrencial (disputa por recursos em editais) que o financiamento da pós-graduação assume cria desigualdades no processo de apoio ao desenvolvimento científico dos pós-graduandos. É necessário constituir um estatuto de condições mínimas para a formação dos pós-graduandos em que, particularmente nas áreas de baixo investimento privado e alto interesse social, permita-se a superação de desafios sociais, inclusive por meio da pesquisa e desenvolvimento científico, além da formação de recursos humanos. Em algumas áreas de conhecimento, os pós-graduandos são trabalhadores (precisam subsidiar a sobrevivência por meio de atividades remuneradas), o que limita sua disponibilidade de tempo e esforços para a formação científica.

As mudanças propostas no texto visam ampliar o escopo da política de ampliação de oferta educacional, adicionando, ao lado de “sexo” a palavra “gênero” e incluindo as interseccionalidades.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

**Pedro Uczai**

**Deputado Federal**

Apresentação: 19/05/2025 08:56:43.150 - PL261424

EMC 1515/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1515/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250251655700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 0 2 5 1 6 5 5 7 0 0 \*